



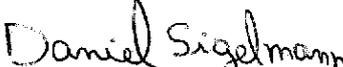
SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 05/2014

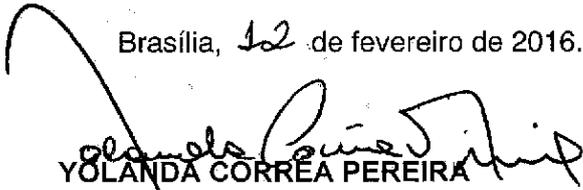
Processo: 50840.000376/2013-23

Contratada: UNIQUE RENT A CAR LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA.

A **EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA S.A. - EPL**, Empresa Pública Federal, vinculada ao Ministério dos Transportes, com sede à Setor Comercial Sul, Quadra 9, Lote C, Complexo Parque Cidade Corporate, Torre C - 7º e 8º andares – Brasília-DF, CEP 70308-200, inscrita no CNPJ sob o nº 15.763.423.0001-30, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Diretor Presidente, Sr. **DANIEL SIGELMANN**, brasileiro, casado, economista, portador da RG nº 08497543-2, expedida pelo IFP/RJ e do CPF nº 021.484.577-05, nomeado pela Ata da 4º Reunião Extraordinária de 12 de novembro de 2015, e pela Diretora de Gestão Sra. **YOLANDA CORRÊA PEREIRA**, brasileira, advogada, casada, CPF nº 214.509.942-53, nomeada pela Ata da 3ª Reunião Extraordinária realizada em 08 de outubro de 2015, com fundamento no Parágrafo 8º, do Artigo 65, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, de acordo com Expediente da Contratada, Despacho dos Gestores, todos estes Expedientes partes integrantes do Processo Administrativo nº 50840.000376/2013-23, do qual faz parte o Contrato Administrativo nº 05/2014, firmado com a empresa **UNIQUE RENT A CAR LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA**, CNPJ: 06.320.095/0001-07, **RESOLVE** apostilar os valores para o aludido Contrato, repactuando o valor total mensal estimado de R\$ R\$ 75.526,65 (setenta e cinco mil, quinhentos e vinte seis reais e sessenta e cinco centavos) para R\$ 80.823,49 (oitenta mil, oitocentos e vinte três reais e quarenta e nove centavos), a ser aplicado aos valores da avença no período de 01/05/2015 a 19/09/2015, e para R\$ 81.616,38 (oitenta e um mil, seiscentos e dezesseis reais e trinta e oito centavos), a ser aplicado aos valores da avença no período de 20/09/2015 a 10/04/2016, passando o valor total anual de R\$ 906.319,80 (novecentos e seis mil, trezentos e dezenove reais e oitenta centavos) para R\$ 971.663,02 (novecentos e setenta e um mil, seiscentos e sessenta e três reais e dois centavos), tendo em vista a repactuação prevista na Cláusula Décima Quarta do Contrato.

Brasília, 12 de fevereiro de 2016.


DANIEL SIGELMANN
Diretor-Presidente


YOLANDA CORRÊA PEREIRA
Diretora de Gestão